



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 91.773/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis nºs 10.520/2002, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações, LC nº 123/2006, pelos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001, bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores, hoje INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor (a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1, Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente destinados ao suprimento do setor odontológico do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, conforme especificações em seus anexos.

1.2 - O primeiro pedido de material de consumo deverá ser, no mínimo, de 25% da quantidade total do Registro de Preços, sendo que os demais pedidos serão feitos de acordo com a demanda do atendimento, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

1.3 O Tribunal não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daquele item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.jus.br ou www.bb.com.br

DATA: dia 28 do mês de janeiro do corrente ano.

HORÁRIO: 10:00 h - Horário de Brasília-DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa até às 11:30h será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de recuperação judicial e extrajudicial ou falência;

c) que tenha sócios, empregue ou empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial dos bens objeto deste Pregão.

3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.5 As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no **item 8.0** do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no endereço do TRT contido no preâmbulo deste edital ou diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site <http://www.licitações-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes

de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso".

4.5.1 Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ou qualquer agência do Banco do Brasil.

4.5.2 Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do item 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 17/01/2011, até às 09:00 horas do dia 28/01/2011.

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia **28/01/2011** às 10:30 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital, deverá ser formulada e enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no item 5.4 deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Aberta à etapa competitiva, prevista no item 5.5, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.1.2. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.1.3 Caso ocorra à apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.1.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.1.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.6 Após encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.1.7 Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.1.8 Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.9 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 6.1.6 e 6.1.7, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O(A) Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no item 6.1.7, convocará, no sistema "licitações-e", a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, através do sistema eletrônico, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 6.1.6 e 6.1.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.1.10 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.1.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço por lote originalmente apresentada.

6.1.11 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.1.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor.

6.1.13 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.1.14 Se a proposta ou lance de menor valor por item, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item 6.1.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.1.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.1.16. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011 - PROCESSO Nº 91.773/2010

6.1.17 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

a) marca e características técnicas dos itens cotados;

b) preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

d) declaração de que o prazo máximo de entrega, contado da data de recebimento da Ordem de Compra é de 20 dias corridos;

6.1.18 Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

6.1.19 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que os prazos será o estipulado nesta peça convocatória, no subitem 6.1.17, alíneas "c". Tal circunstância não enseja desclassificação.

6.1.20 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Da Sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.8 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os dispostos nos subitens 6.1.11 e 6.1.14;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas neste edital.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

8.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo **constante nos anexos II e III** deste edital;

8.5 Planilha de dados preenchida na forma do **anexo V** deste edital.

8.5.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

8.6 A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

8.7 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005, conforme modelo no **Anexo VII**.

8.8 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não

envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro na ANVISA e comprovação mediante apresentação da publicação do Registro no Diário Oficial da União (DOU) ou Resolução Específica (RE) da ANVISA, nome e CNPJ da empresa fabricante do produto proposto.

8.9 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.10 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.10.1 Os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados, via fax logo após a licitação, e apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances.

8.11 Os documentos exigidos no item 8.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.15.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.13 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.14 A prerrogativa regulamentada no item 8.12 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 8.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.15 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.*

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no item 5.4, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas,

item 5.4, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, cuja interposição poderá ser formalizada após a declaração de vencedor e requer manifestação imediata e motivada, em campo próprio do sistema. Considera-se imediata a manifestação registrada no sistema no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas corridas a contar da declaração de vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.1. O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da(s) manifestação(ões) registrada(s) no sistema e não sendo rejeitada será automaticamente concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.3.2. A falta de manifestação da intenção de recorrer imediata e motivada por parte do licitante importará a decadência do direito de recurso. As razões de recursos deverão ser inseridas no sistema eletrônico no campo "documentos".

9.4. Por intenção motivada de recorrer entende-se aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

9.5. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria de Licitações e Compras deste Tribunal.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pela Exma. Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a **minuta do Anexo VI**, podendo ser alterada nos termos dos artigos. 57 e 58 da Lei nº. 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 12.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta

ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

13.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

13.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

13.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1.0 Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

14.2.0 cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3.0 fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDORES

15.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, de acordo com a legislação vigente;

15.2 - Após a solicitação dos produtos pelo Tribunal à empresa contratada, a empresa contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió, Al, de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h; e às sexta-feira, das 9h às 12h.

15.3 Efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

15.3.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

15.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações;

15.5- Manter, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame;

15.6 - Disponibilizar meios de contato com a empresa, tais como: telefone, e-mail, site, endereço e nome de representante;

15.7 - Garantir a segurança, a eficácia e a qualidade em todos os produtos entregues, sob pena de substituição dos mesmos que estiverem em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, independente da quantidade rejeitada;

15.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região ou a terceiros nas dependências deste Regiona

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 19ª REGIÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis do fornecedor às dependências do TRT da 19ª Região, desde que devidamente identificados;

16.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na aquisição dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais;

16.4 Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos na ata e seus anexos.

17.0 - DO DE VIGÊNCIA

17.1 - A Ata de Registro de Preços vigerá durante o período de 12 meses.

18.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O Gestor Da Ata de Registro de Preços e seu substituto legal serão nomeados pela Administração. O executor do contrato terá as seguintes atribuições:

- a) emitir Ordem de Compra (OC);
- b) solicitar e receber os produtos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços;
- c) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- d) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- e) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual; e
- f) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

19.0 FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

19.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterà, sucintamente :

- a) Ordem de Compra nº xx/2011;
- b) Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 01/2011;
- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do item;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor Registrado;

19.1.1 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax.

19.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

19.3 O objeto deste processo deverão ser entregues no Setor de Saúde do TRT da 19ª Região, situado a rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió -

AL, Tel: 082-2121-8136/8187/8105, devidamente acondicionado em embalagens adequadas.

19.4 Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

19.5 Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de nota fiscal emitida pela própria fornecedora, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros.

19.6 Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e com prazo de vencimento superior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do período total de validade do medicamento (material de consumo).

19.7 No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **72 horas**, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região.

19.8 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

20.0 DOS PRAZOS e DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

20.1 O recebimento dos produtos objeto deste processo será confiado ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

20.2 Quando do recebimento, será verificada a conformidade dos produtos entregues com a especificação solicitada.

20.3 O prazo máximo admitido para a entrega dos materiais objeto deste Termo é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra pelo fornecedor.

20.4 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos bens, para análise por parte do Contratante.

21.0 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após o recebimento definitivo dos materiais pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, após atesto do gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a previdência social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

21.1.1 A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras.

21.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

21.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e IN nº 706/2007, ou outra vigente à época da ocorrência do pagamento.

21.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

21.3.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

21.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21.5 A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

22.0 DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1 os preços deverão ser cotados em reais e serão irreeajustáveis.

22.2 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3931/2001.

22.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

23.0 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A Ata de Registro de Preços objeto deste edital vigorará durante o período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

23.2 Antes da assinatura da ata, será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da empresa no SICAF, por meio de consulta "on line" ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo.

23.3 Caso a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

24.0 DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Tribunal poderá considerar rescindida a ata de registro de preços, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à detentora da ata de registro de preços o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

25.0 DAS PENALIDADES

25.1 Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a Administração do CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

2. MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;

3. MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato;

4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

25.2 O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto nº. 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

25.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou termo contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo TRT da 19ª Região, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além da penalidade prevista no subitem 25.3, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

26.0 DAS GENERALIDADES

26.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80.

26.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

26.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

26.4 Caso haja necessidade, poderão ser requisitadas amostras de suprimentos ou materias objeto deste Edital. Ao Pregoeiro caberá identificar o item e assinalar prazo para que os fornecedores encaminhem os itens em questão para análise.

26.4.1 Os custos de encaminhamento e retirada dos materiais da amostra correrão por conta dos fornecedores.

26.6 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

27.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

27.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

27.3 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

27.4 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

27.4.1 A Nota de Empenho, juntamente com a Ata de Registro de Preços, a proposta da empresa adjudicada e as disposições deste edital terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

27.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, de segunda a quinta-feira, na Assessoria de Licitações e Compras, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 603, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.jus.br.

27.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

27.7 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

27.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

27.9 Integram este edital: Anexo I - Especificações do Objeto; Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; Anexo III - declaração de atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93; Anexo IV - Declaração de ME e EPP; Anexo V - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários; Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VII - Modelo de declaração de cumprimento à Resolução nº 09/2005 do CNJ.

Maceió, 13 de janeiro de 2011.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeira

ANEXO I

**Processo nº. 91.773/2010
Pregão Eletrônico nº. 03/2011**

LOTE 1

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), antialérgica, com clip de ajuste nasal e filtro de retenção bacteriana Meltblown, caixa com 50 unidades. REF.: Marca Best fabril ou similar	100 CX		
2	Máscara de proteção facial incolor, descartável, com cobertura de toda a face, para uso hospitalar, odontológico e cirúrgico. REF.: Marca Novel, Medical Shield ou similar	600 UND		
3	Álcool etílico a 70% em líquido, para uso hospitalar – frasco com 01 litro REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar.	48 UND		
4	Degermante, PVPI à 10% iodopovidine, anti-séptico, para degermação da pele, frasco com 01 litro. REF.: Riodeine ou similar	08 UND		
5	Touca descartável com elástico, sanfonada, pacote com 100 und. REF.: SSplus ou similar	150 PCT		
6	Jaleco Cirúrgico descartável de TNT, manga longa, branco. REF.: Moda Branca ou similar	600 UND		
7	Sapatilha descartável em polietileno, com elástico, cor branca, caixa com 100 und. REF.: SSplus ou similar	100 CX		
8	Hipoclorito de sódio a 1% - litro REF.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.	36 UND		
9	Caixa com 100 Luvas descartáveis powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), para procedimento, ambidestras, tamanho pequeno REF.: marca Satari, Supermax ou similar	80 CX		
10	Galão de Glutaraldeído a 2% com 05 litros - ativação para 14 dias. Ref. : Marca Glutaron, Anti-G Plus ou similar	24 UND		
11	Pacote algodão hidrófilo de 500g REF.: Marca Cremer ou similar	12 PCT		
12	Óculos protetor incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar	60 UND		
13	Fio de Sutura de algodão agulhado 4-0- caixa c/ 24 unidades REF.: Marca Ethicon j& j, ou similar	04 CX		
14	Indicador biológico a vapor para teste bacteriológico de avaliação de esterilização, caixa c/ 25 ampolas. REF.: 3M ou similar	04 CX		
	Sabonete Líquido anti-séptico aromatizado pH neutro,	12 UND		

15	hidratante com válvula dosadora - tubo com 500ml REF. : Marca Doctor clean, protex ou similar			
16	Pacote de gaze estéril, 100% algodão, 11 fios Ref.: Marca Real ou similar	1.000 PCT		
17	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla - caixa com 100 REF.: Marca Johnsons ou similar	12 CX		
18	Avental plástico para paciente adulto, com abertura em velcro REF.: Marca Moda Branca ou similar	100 UND		
19	Luva cirúrgica antiderrapante, hipoalergênica, talcada com pó bioabsorvível, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades. REF.:Derma-plus ou similar	08 CX		
20	Água destilada para uso em autoclave, galão com 05 litros REF.: Flexjet ou similar	48 UND		
21	Fita adesiva para autoclave, com tiras de identificação para pacotes esterilizados a vapor, rolo com 30metros REF.: Cremer, 3M ou similar	40 UND		
22	Fita adesiva hospitalar comum, rolo com 50metros REF.: Cremer, 3M ou similar	40 UND		
23	Potes de vaselina em creme com mínimo de 35 gramas REF.: Quimidrol ou similar	40 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 2

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Capa descartável para seringa tríplex (pacote c/ 100 und) – acoplável em consultório DABI. Ref.: Marca DABI OU SIMILAR	36 UND		
2	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho curta, caixa com 100und. REF.: Unobject ou similar	40 CX		
3	Lençol de Borracha para isolamento absoluto aromatizado, em látex, caixa com 26 folhas, espessura média, tamanho mínimo de 13,5cm x 13,5cm, cor azul. REF.: Madeitex ou similar	48 CX		
4	Revelador, com 475ml REF.: Marca Kodak ou similar	16 UND		
5	Fixador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar	16 UND		
6	Cimento Cirúrgico, kit com 02 bisnagas de 90g REF.: Marca Ivoclar, dentsplay ou similar.	04 UND		
7	Sugador descartável (pacote c/ 50) REF.: Marca Probem, Hygi Plast, SugPlast ou similar	60 PCT		
8	Bicarbonato de Sódio em pó, granulometria ultra fina, agente fluidificante, caixa com 15 sachês de 40g REF.: Clean Okta ou similar	24 CX		
9	Pedra pomes, pote com 100g REF.: Marca SS White ou similar	04 UND		
10	Verniz com flúor- kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente REF.: Marca SS White ou similar	04 UND		
11	Purevac – tubo c/ 1 litro	36 UND		

	REF.: Marca DFL ou similar			
12	Óculos protetor laranja para fotopolimerizador. REF.: Marca Uvex ou similar	32 UND		
13	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	24 UND		
14	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	24 UND		
15	Anestésico tópico aromático – pote c/ 12 g REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similar	24 UND		
16	EDTA trissódico líquido frasco com 20ml REF.: Biodinâmico ou similar	04 UND		
17	Caixa c/ 100 Pincéis MICRO – BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível) REF.: Marca KG SORENSE ou similar	24 CX		
18	Seringa com gel de ácido fosfórico a 37% (para ataque ácido) REF.: Marca Dentalville, Dental Tec, Vivadente ou similar	36 UND		
19	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, com no mínimo 350 folhas. REF.: Marca Accu Film II ou similar	04 UND		
20	Kit de matrizes para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (aro + matrizes recortadas) Ref.: Marca TDV ou similar	08 UND		
21	Pacote de Rolinho de algodão, com 100 unidades REF.: Marca Luna ou similar	408 UND		
22	Kit para clareamento em consultório de dentes não vitais e vitais, à base de peróxido de hidrogênio a 35%. Kit para 03 pacientes, com barreira gengival Topdam com 2 gramas, tipo Whiteness HP MAXX. REF. : Marca FGM ou similar	24 UND		
23	Kit para clareamento em consultório de dentes não vitais e vitais, à base de perborato de sódio. Kit para 03 pacientes, tipo Whiteness Perborato. REF. : Marca FGM ou similar	08 UND		
24	Kit para clareamento em consultório de dentes não vitais e vitais, à base de peróxido de carbamida a 37% com ponteiras para aplicação, tipo Whiteness Superendo. REF. : Marca FGM ou similar	08 UND		
25	Tira de lixa para resina, com diferentes granulações, caixa c/ 150 und. REF.: Marca 3M ou similares	12 CX		
		Total (R\$)		

LOTE 3

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 02 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36 CX		
2	Broca esférica baixa rotação carbide n.º. 03 – caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36 CX		

3	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 04 – caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36 CX		
4	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 05 - caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36 CX		
5	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 06 - caixa c/06 REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	24 CX		
6	Broca para acabamento de R.C. n.º. 1190 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	24 UND		
7	Broca para acabamento de R.C. n.º. 1190 FF REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	36 UND		
8	Broca para acabamento de R.C. n.º. 2135 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	36 UND		
9	Broca para acabamento de R.C. n.º. 2135 FF REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	24 UND		
10	Broca para acabamento de R.C. n.º. 3118 F REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	24 UND		
11	Broca para acabamento de R.C. n.º. 3118 FF REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
12	Broca haste curta n.º. 1302- p/ odontopediatria. REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	36 UND		
13	Broca haste curta n.º. 1342- p/ odontopediatria REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	36 UND		
14	Broca esférica alta rotação diamantada n.º. 1010- caixa c/06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
15	Broca esférica alta rotação diamantada N.º. 1011-caixa c/06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
16	Broca esférica alta rotação diamantada n.º. 1012- caixa c/06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
17	Broca esférica alta rotação diamantada n.º. 1013- caixa c/06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
18	Broca esférica alta rotação diamantada n.º. 1014- caixa c/06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
19	Broca esférica alta rotação carbide n.º. 1/2- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
20	Broca esférica alta rotação carbide n.º. 1/2 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
21	Broca esférica alta rotação carbide n.º. 01- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
22	Broca esférica alta rotação carbide n.º. 02 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
23	Broca esférica alta rotação carbide n.º. 03- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
24	Broca esférica alta rotação carbide n.º. 04- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
25	Broca esférica alta rotação carbide n.º. 05- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
26	Broca cilíndrica alta rotação CARBIDE, n.º. 1156 (sendo a ponta arredondada)	24 UND		

	REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR			
27	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7114 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
26	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7664 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
27	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7642 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
28	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7802 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
29	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) alta rotação nº. 7714 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
30	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas)alta rotação nº. 9714 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
31	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9642 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
32	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9802 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
33	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9904 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
34	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9214 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 4

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond. Ref.: Marca 3M ou similar	08 UND		
2	Ionômetro de vidro para restauração tipo Ketac Molar Easymix. REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
3	Resina composta restaurador universal com 100% Nano partículas, fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, radiolúcida, lisura superficial, resistência à dureza, opalescência (imita as estruturas dentais). Bisnaga como no mínimo de 4 gramas. Kit com 08 bisnagas de cores básicas tipo Z 350, mais adesivo e escala de cores. REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
4	Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com 10% em peso de carga sílica nano particulada, solvente à base de água e álcool – tipo single bond- mínimo de 6 gramas. REF.: Marca 3M, KERR ou similar	16 UND		
	Bisnaga de Resina Composta Condensável para dentes	08 UND		

5	posteriores, componente orgânico à base de Bis-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 4 gramas por bisnaga – COR A3. REF.: Marca 3M ou similar			
6	Bisnaga de Resina Composta Condensável para dentes posteriores, componente orgânico à base de Bis-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 3 gramas por bisnaga – COR A2. REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
7	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 3 gramas por bisnaga - COR A3.5 REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
8	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 03 gramas por bisnaga - COR B3 REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
9	Kit de bisnagas de corantes para caracterização e opacificação de restaurações, fotopolimerizável, com no mínimo 05 cores (amarelo, branco, azul, marrom, ocre, cinza, etc) – tipo Tetric color ou Fill Magic cores. Bisnaga com pelo menos 1 grama. REF.: Marca Ivoclar – Vivadent, Vigodent ou similar.	04 UND		
10	Kit Resina “Flow” fotopolimerizável – 04 cores básicas, bisnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). REF.: Marca DFL, SDI ou similar.	04 UND		
11	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável. REF.: Marca Biodinâmica ou similar.	04 UND		
12	Selante com carga para glaser final da restauração - aglasiamento REF.: Marca Fortify, Bioforty ou similar.	08 UND		
13	Kit de material para moldagem à base de silicone denso, pasta + catalizador REF.: Zhermack ou similar.	04 UND		
14	Silano – agente de ligação - pote com 05 ml REF.: Dentsply ou similar.	04 UND		
15	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX REF.: BFL ou similar.	01 UND		
16	Pino para fibra de vidro, kit com 5 unidades, tamanhos diferentes, tipo SZ REF.: Ângelo ou similar	08 UND		
17	Protetor gengival fotopolimerizável, tipo “Tpo Dam”, seringa com 2 gramas. REF.: FGM ou similar	04 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 5

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cimento de Fosfato de Zinco - PÓ REF.: Marca SS WHITE ou similar	04 UND		
2	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO	04 UND		

	REF.: Marca SS WHITE ou similar			
3	Cimento provisório IRM pó. REF.: Dentsply ou similar	08 UND		
4	Cimento provisório IRM líquido. REF.: Dentsply ou similar	08 UND		
5	Pincel tipo "pelo de Marta" nº. 02 REF.: Marca SM ou similar	36 UND		
6	Pincel tipo "pelo de Marta" nº. 01 REF.: Marca SM ou similar	36 UND		
7	Frasco de Dessensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio – mínimo de 10g. REF.: Marca FGM ou similar	04 UND		
8	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g REF.: Vigodent ou similar	04 UND		
9	EDTA trissódico líquido, frasco com 20ml REF.: Marca Biodinâmico ou similar	04 UND		
10	Caixa de anestésico á base de lidocaína a 2% c/vaso-constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES) REF.: Novocol, Biocaína ou similar	24 UND		
11	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaína a 3% com vaso constrictor felinefrina ou felipressina REF.: Citanest, biopressin, prilonest ou similar	08 UND		
12	Hidróxido de Cálcio (PA) – frasco com 10g REF.: Marca Herpo ou similar	04 UND		
13	Dical para forramento - pasta/pasta- radiopaco REF. : Marca Dentsply ou similar	08 UND		
14	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12% ou triclosan, galão com bomba dosadora – 01 litro REF. : Marca Oral - B ou similar	40 UND		
15	Fio dental com cera sem sabor – 25 m REF. : Marca Jonhson's, Oral-B ou similar	400 UND		
16	Caixa Tira de Poliéster transparente REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similar	08 UND		
17	Cunha de madeira anatômica, colorida, com vários tamanhos já recortados – caixa c/100. REF.: Marca TDV, Probem ou similares	24 CX		
18	Pacote de Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades. Ref.: Marca Inodon, Probem ou similar	12 UND		
19	Lâmina para Bisturi nº. 11- caixa com 100 unidades REF. : Marca B-D ou similar	04 CX		
20	Água oxigenada 10 volumes, potes com 01 litro REF.: Marca Rioquímica ou similar	12 UND		
21	Detergente desincrostante enzimático, para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica - sem corante ou perfume – 01 litro REF.: Marca DFL ou similar	24 UND		
22	Sugador descartável para sangue, estéril – caixa com 40 unidades REF. : Marca Indusbello, Roeko ou similar	04 UND		
23	Espuma anti-hemorrágica – tipo hemostop. Caixa com 10 unidades. REF. : Marca Technew ou similar	04 CX		
24	Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº. "0" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. REF. : Marca Biodinâmica, FGM ou similar	08 UND		

25	Fio retrator gengival nº. "1" (mínimo de 02 metros) REF. : Marca Dentsply , Ultradent ou similar	08 UND		
26	Óleo lubrificante especial para alta rotação, spray-100ml. REF. : Marca Dabi – Atlante ou similar	24 UND		
27	Óleo lubrificante especial para baixa rotação, spray-100ml. REF. : Marca Dabi – Atlante ou similar	24 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 6

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tesoura para caixa clínica, ponta reta REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	80 UND		
2	Perfurador inox para lençol de borracha REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	20 UND		
3	Kit com 03 cânulas endodônticas, inoxidável REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	60 UND		
4	Espelho para cabo nº. 05 com banho de ródio anti-embassante - reposição REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	100 UND		
5	Pote Dappen de Vidro REF. : Marca Golgran ou similar	24 UND		
6	Calçador- hollemback duplo de ponta cônica nº 06 - tipo ponta de chama REF.; Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	36 UND		
7	Pinça clínica, ponta fina, inoxidável REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48 UND		
8	Explorador clínico, pontas curvas nº 05 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	60 UND		
9	Pinça porta grampo – inoxidável REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	40 UND		
10	Afastador de minesota REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	04 UND		
11	Descolador de Molt REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	04 UND		
12	Porta-agulha com ponta – Vídea, 16cm, tipo Mayo-Hegar REF.: Marca Golgran ou similar	04 UND		
13	Pacote de Película para R-x Periapical. REF. : Marca Kodak ou similar	04 UND		
14	Tergencal ou tergensol – frasco com 200ml REF.: Marca Inodon ou similar	08 UND		
15	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor- aromatizado REF. : Marca Dentsply , Inodon , ou similar	08 UND		
16	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 500 unidades. REf. : Marca Medicom ou similar	05 CX		
17	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidades formas sortidas. REF. : Marca Dentsply ou similar	36 CX		
18	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel. REF. : Marca FGM ou similar	04 UND		
	Disco de feltro para polimento de restaurações - pacote	08 PCT		

19	com mínimo de 50 unidades REF.: Marca FGM ou similar			
20	Coletor para perfurocortantes – 1,5 litros REF. : Marca Descarpack ou similar	40 UND		
21	Spray para teste de vitalidade, atóxico, inodoro a -40°C, sem CFC, tubo com 200 ml. REF.: Marca Roeko ou similar	04 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 7

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Guardanapo de papel folha dupla, cor branca,tamanho grande (23,5cm x 23,5cm), pacote com 50 unidades. REF.: Marca Santher ou similar	24 PCT		
2	Rolo de filme PVC de 0,28mx 30 metros – transparente, tipo os que são usados para embalar e conservar os alimentos. REF.: Marca Térmica ou similar	48 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 8

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Acetonido de triancinolona em oro-base emoliente para uso odontológico 1mg/g – bisnaga REF.: Marca Oncilon-A oro-base ou similar	24 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 9

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate , suave e flexível, autoclavável. Caixa com 80 unidades, tamanho Regular. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	08 CX		
2	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate ou expandex, suave e flexível, autoclavável. Caixa com 80 unidades, tamanho pequeno. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	08 CX		
		Total (R\$)		

LOTE 10

ITEM	Material Permanente	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Torneira automática sensorizada (por fotocélular), para bancada, bica móvel, 220 v ou bivolt, altura mínima de 10 cm. REF.:	02 UND		
2	Medidor de pressão digital compacto, para uso em consultório, semi-automático, com visor digital grande, manguito sem látex, resultados de pressão sistólica e	01 UND		

	diastólica e taxa de frequência cardíaca, mínimo de 01 ano de garantia. REF.: G-TECH ou similar			
3	Destiladora de água para autoclave, com armazenador da água destilada já incluso, com mecanismo de desligamento automático após o término da destilação, capacidade mínima de 04 litros de água destilada, tempo de destilação para esta capacidade máximo de 05 horas, chave liga/desliga, 220 v ou bivolt, cor branco neve, branco gelo ou champanhê. REF.: Dabi-Atlante ou similar	01 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 11

ITEM	Material Permanente	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caneta de alta rotação, com spray triplo, com sistema de troca de brocas tipo push-button ou press-button (sem necessidade de uso de saca brocas), autoclavável, que atinja no mínimo 370.000 rotações por minuto, corpo em alumínio, sistema de conexão dois furos, baixo consumo de ar, rolamentos em cerâmica. Obs.: A indicação da caneta de alta rotação ser em alumínio foi mantida em virtude da maior leveza e, conseqüentemente, maior controle e segurança para profissional e operador. Em relação ao rolamento de cerâmica, foi mantido em virtude da maior durabilidade deste, oferecendo menor custo de manutenção das mesmas. Ref. : Marca Dabi – Atlante, Kavo ou similar.	10 UND		
2	Micro motor odontológico com spray interno, movido a ar comprimido, encaixe UNIVERSAL com sistema tipo "intra", acoplamento borden 2 furos, com rotação entre 3.000 e 20.000 RPM. Autoclavável até 135°C. REF. : Marca Dabi – Atlante, Kavo ou similar.	10 UND		
3	Contra ângulo odontológico movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso, spray externo, encaixe UNIVERSAL a qualquer micro motor através de sistema "intra", cabeça de tamanho reduzido com giro livre de 360° sobre o micro motor, sentido de rotação ajustável. Autoclavável até 135°C, relação de transmissão de rotação 1:1. Ref.: Marca Dabi- Atlante, Kavo ou similar	10 UND		
4	" Fisiomocho" para consultório odontológico com encosto para os braços, com fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente com sistema a gás, que permite ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia Cor: BRANCO Ref.: Marca Dabi- Atlante, Kavo ou similar	01 UND		
		Total (R\$)		

ANEXO II

**Processo nº. 91.773/2010
Pregão Eletrônico nº. 03/2011**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº.
_____, sediada _____,
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº.
91.773/2010, Pregão nº. 03/2011 do Tribunal Regional do Trabalho da
19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº. 91.773/2010

Pregão nº. 03/2011

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº. 91.773/2010

Pregão nº. 03/2011

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a). _____, portador da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PROCESSO Nº 91.773/2010
PREGÃO Nº 03/2011

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
.....
inscrita no CNPJ no,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
.....
portador(a) da Carteira de Identidade nº,
e do CPF no, DECLARA,
para fins do disposto no **subitem 8.6 do Pregão nº 03/2011**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
.....
(data)

.....
.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser enviada via fax, após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances

ANEXO V
Processo nº. 91.773/2010
Pregão nº. 03/2011

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. De Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?() Sim() Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Processo nº 91.773/2010
Pregão para Registro de Preços nº 03/2011
Anexo VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxx de 2011, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado por sua Desembargadora Presidente, Sra. Vanda Maria Ferreira Lustosa e a empresa_____, com endereço, telefone, inscrita no CNPJ sob o n., representada por, celebram a Ata de registro de preços do pregão Eletrônico n. 03/2011, para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente destinados ao suprimento do setor odontológico do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, observadas as condições editalícias em especial as abaixo elencadas:

1.0 prazo máximo admitido para a entrega do produto é de 20(VINTE) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra pelo fornecedor.

1.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

2. Os materiais, objeto deste certame, deverão ser entregue no Setor de Saúde, situado à Rua Artur Jucá, 176, Centro, Maceió - AL ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

4. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. O prazo de vencimento dos produtos deverá ser superior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do período total de validade daqueles.

5. A empresa obriga-se a fornecer para o órgão gerenciador e os órgãos participantes nas condições estipuladas no edital de Pregão nº 03 /2011 e seus anexos e na proposta, que integrarão esta Ata independente de transcrição, o(s) itens abaixo discriminado(s):

LOTE 1

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), antialérgica, com clip de ajuste nasal e filtro de retenção bacteriana Meltblown, caixa com 50 unidades. REF.: Marca Best fabril ou similar	100 CX		
2	Máscara de proteção facial incolor, descartável, com cobertura de toda a face, para uso hospitalar, odontológico e cirúrgico. REF.: Marca Novel, Medical Shield ou similar	600 UND		
3	Álcool etílico a 70% em líquido, para uso hospitalar – frasco com 01 litro REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar.	48 UND		
4	Degermante, PVPI à 10% iodopovidine, anti-séptico, para degermação da pele, frasco com 01 litro. REF.: Riodeine ou similar	08 UND		
5	Touca descartável com elástico, sanfonada, pacote com 100 und. REF.: SSplus ou similar	150 PCT		
6	Jaleco Cirúrgico descartável de TNT, manga longa, branco. REF.: Moda Branca ou similar	600 UND		
7	Sapatilha descartável em polietileno, com elástico, cor branca, caixa com 100 und. REF.: SSplus ou similar	100 CX		
8	Hipoclorito de sódio a 1% - litro REF.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.	36 UND		
9	Caixa com 100 Luvas descartáveis powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), para procedimento, ambidestras, tamanho pequeno REF.: marca Satari, Supermax ou similar	80 CX		
10	Galão de Glutaraldeído a 2% com 05 litros - ativação para 14 dias. Ref. : Marca Glutaron, Anti-G Plus ou similar	24 UND		
11	Pacote algodão hidrófilo de 500g REF.: Marca Cremer ou similar	12 PCT		
12	Óculos protetor incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar	60 UND		
13	Fio de Sutura de algodão agulhado 4-0- caixa c/ 24 unidades REF.: Marca Ethicon j& j, ou similar	04 CX		
14	Indicador biológico a vapor para teste bacteriológico de avaliação de esterilização, caixa c/ 25 ampolas. REF.: 3M ou similar	04 CX		
15	Sabonete Líquido anti-séptico aromatizado pH neutro, hidratante com válvula dosadora - tubo com 500ml REF. : Marca Doctor clean, protex ou similar	12 UND		
16	Pacote de gaze estéril, 100% algodão, 11 fios Ref.: Marca Real ou similar	1.000 PCT		
17	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla - caixa com 100 REF.: Marca Johnsons ou similar	12 CX		
18	Avental plástico para paciente adulto, com abertura em	100 UND		

	velcro REF.: Marca Moda Branca ou similar			
19	Luva cirúrgica antiderrapante, hipoalergênica, talcada com pó bioabsorvível, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades. REF.: Derma-plus ou similar	08 CX		
20	Água destilada para uso em autoclave, galão com 05 litros REF.: Flexjet ou similar	48 UND		
21	Fita adesiva para autoclave, com tiras de identificação para pacotes esterilizados a vapor, rolo com 30 metros REF.: Cremer, 3M ou similar	40 UND		
22	Fita adesiva hospitalar comum, rolo com 50 metros REF.: Cremer, 3M ou similar	40 UND		
23	Potes de vaselina em creme com mínimo de 35 gramas REF.: Quimidrol ou similar	40 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 2

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Capa descartável para seringa tríplice (pacote c/ 100 und) – acoplável em consultório DABI. Ref.: Marca DABI OU SIMILAR	36 UND		
2	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho curta, caixa com 100und. REF.: Unoject ou similar	40 CX		
3	Lençol de Borracha para isolamento absoluto aromatizado, em látex, caixa com 26 folhas, espessura média, tamanho mínimo de 13,5cm x 13,5cm, cor azul. REF.: Madeitex ou similar	48 CX		
4	Revelador, com 475ml REF.: Marca Kodak ou similar	16 UND		
5	Fixador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar	16 UND		
6	Cimento Cirúrgico, kit com 02 bisnagas de 90g REF.: Marca Ivoclar, dentsplay ou similar.	04 UND		
7	Sugador descartável (pacote c/ 50) REF.: Marca Probem, Hygi Plast, SugPlast ou similar	60 PCT		
8	Bicarbonato de Sódio em pó, granulometria ultra fina, agente fluidificante, caixa com 15 sachês de 40g REF.: Clean Okta ou similar	24 CX		
9	Pedra pomes, pote com 100g REF.: Marca SS White ou similar	04 UND		
10	Verniz com flúor- kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente REF.: Marca SS White ou similar	04 UND		
11	Purevac – tubo c/ 1 litro REF.: Marca DFL ou similar	36 UND		
12	Óculos protetor laranja para fotopolimerizador. REF.: Marca Uvex ou similar	32 UND		
13	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	24 UND		
14	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm	24 UND		

	REF.: Marca TDV, Fava ou similar			
15	Anestésico tópico aromático – pote c/ 12 g REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similar	24 UND		
16	EDTA trissódico líquido frasco com 20ml REF.: Biodinâmico ou similar	04 UND		
17	Caixa c/ 100 Pincéis MICRO – BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível) REF.: Marca KG SORENSE ou similar	24 CX		
18	Seringa com gel de ácido fosfórico a 37% (para ataque ácido) REF.: Marca Dentalville, Dental Tec, Vivadente ou similar	36 UND		
19	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, com no mínimo 350 folhas. REF.: Marca Accu Film II ou similar	04 UND		
20	Kit de matrizes para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (aro + matrizes recortadas) Ref.: Marca TDV ou similar	08 UND		
21	Pacote de Rolinho de algodão, com 100 unidades REF.: Marca Luna ou similar	408 UND		
22	Kit para clareamento em consultório de dentes não vitais e vitais, à base de peróxido de hidrogênio a 35%. Kit para 03 pacientes, com barreira gengival Topdam com 2 gramas, tipo Whiteness HP MAXX. REF. : Marca FGM ou similar	24 UND		
23	Kit para clareamento em consultório de dentes não vitais e vitais, à base de perborato de sódio. Kit para 03 pacientes, tipo Whiteness Perborato. REF. : Marca FGM ou similar	08 UND		
24	Kit para clareamento em consultório de dentes não vitais e vitais, à base de peróxido de carbamida a 37% com ponteiras para aplicação, tipo Whiteness Superendo. REF. : Marca FGM ou similar	08 UND		
25	Tira de lixa para resina, com diferentes granulações, caixa c/ 150 und. REF.: Marca 3M ou similares	12 CX		
		Total (R\$)		

LOTE 3

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 02 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36 CX		
2	Broca esférica baixa rotação carbide n.º. 03 – caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36 CX		
3	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 04 – caixa c/06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36 CX		
4	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 05 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	36 CX		
5	Broca esférica baixa rotação carbide n.º 06 - caixa c/ 06	24 CX		

	REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR			
6	Broca para acabamento de R.C. nº. 1190 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	24 UND		
7	Broca para acabamento de R.C. nº. 1190 FF REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	36 UND		
8	Broca para acabamento de R.C. nº. 2135 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	36 UND		
9	Broca para acabamento de R.C. nº. 2135 FF REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	24 UND		
10	Broca para acabamento de R.C. nº. 3118 F REF.: KG SORENSEN, OU SIMILAR	24 UND		
11	Broca para acabamento de R.C. nº. 3118 FF REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
12	Broca haste curta nº. 1302- p/ odontopediatria. REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	36 UND		
13	Broca haste curta nº. 1342- p/ odontopediatria REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	36 UND		
14	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1010- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
15	Broca esférica alta rotação diamantada Nº. 1011-caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
16	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1012- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
17	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1013- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
18	Broca esférica alta rotação diamantada nº. 1014- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
19	Broca esférica alta rotação carbide nº. 1/2- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
20	Broca esférica alta rotação carbide nº. 1/2 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
21	Broca esférica alta rotação carbide nº. 01- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
22	Broca esférica alta rotação carbide nº. 02 - caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
23	Broca esférica alta rotação carbide nº. 03- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
24	Broca esférica alta rotação carbide nº. 04- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
25	Broca esférica alta rotação carbide nº. 05- caixa c/ 06 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 CX		
26	Broca cilíndrica alta rotação CARBIDE, nº. 1156 (sendo a ponta arredondada) REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
27	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7114 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
26	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7664 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa	24 UND		

27	rotação nº. 7642 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR			
28	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7802 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
29	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) alta rotação nº. 7714 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
30	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas)alta rotação nº. 9714 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
31	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9642 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
32	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9802 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
33	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9904 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
34	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9214 REF.: KG SORENDEN, OU SIMILAR	24 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 4

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond. Ref.: Marca 3M ou similar	08 UND		
2	Ionômetro de vidro para restauração tipo Ketac Molar Easymix. REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
3	Resina composta restaurador universal com 100% Nano partículas, fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, radiolúcida, lisura superficial, resistência à dureza, opalescência (imita as estruturas dentais). Bisnaga como no mínimo de 4 gramas. Kit com 08 bisnagas de cores básicas tipo Z 350, mais adesivo e escala de cores. REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
4	Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com 10% em peso de carga sílica nano particulada, solvente à base de água e álcool – tipo single bond- mínimo de 6 gramas. REF.: Marca 3M, KERR ou similar	16 UND		
5	Bisnaga de Resina Composta Condensável para dentes posteriores, componente orgânico à base de Bis-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 4 gramas por bisnaga – COR A3. REF.: Marca 3M ou similar	08 UND		
6	Bisnaga de Resina Composta Condensável para dentes posteriores, componente orgânico à base de Bis-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 3 gramas por bisnaga – COR A2.	04 UND		

	REF.: Marca 3M ou similar			
7	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 3 gramas.por bisnaga - COR A3.5 REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
8	Bisnaga de Resina Composta Condensável - para dentes posteriores, componente orgânico à base de BIS-GMA e BIS-EMA, quantidade mínima de 03 gramas.por bisnaga - COR B3 REF.: Marca 3M ou similar	04 UND		
9	Kit de bisnagas de corantes para caracterização e opacificação de restaurações, fotopolimerizável, com no mínimo 05 cores (amarelo, branco, azul, marrom, ocre, cinza, etc) – tipo Tetric color ou Fill Magic cores. Bisnaga com pelo menos 1 grama. REF.: Marca Ivoclar – Vivadent, Vigodent ou similar.	04 UND		
10	Kit Resina “Flow” fotopolimerizável – 04 cores básicas, bisnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). REF.: Marca DFL, SDI ou similar.	04 UND		
11	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável. REF. : Marca Biodinâmica ou similar.	04 UND		
12	Selante com carga para glaser final da restauração - aglasiamento REF. : Marca Fortify, Bioforty ou similar.	08 UND		
13	Kit de material para moldagem à base de silicone denso, pasta + catalizador REF.: Zhermack ou similar.	04 UND		
14	Silano – agente de ligação - pote com 05 ml REF. : Dentsply ou similar.	04 UND		
15	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX REF.: BFL ou similar.	01 UND		
16	Pino para fibra de vidro, kit com 5 unidades, tamanhos diferentes, tipo SZ REF.: Ângelo ou similar	08 UND		
17	Protetor gengival fotopolimerizável, tipo “Tpo Dam”, seringa com 2 gramas. REF.: FGM ou similar	04 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 5

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cimento de Fosfato de Zinco - PÓ REF.: Marca SS WHITE ou similar	04 UND		
2	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO REF.: Marca SS WHITE ou similar	04 UND		
3	Cimento provisório IRM pó. REF.: Dentsply ou similar	08 UND		
4	Cimento provisório IRM líquido. REF.: Dentsply ou similar	08 UND		
5	Pincel tipo “pelo de Marta” nº. 02 REF.: Marca SM ou similar	36 UND		

6	Pincel tipo "pelo de Marta" nº. 01 REF.: Marca SM ou similar	36 UND		
7	Frasco de Dessensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio – mínimo de 10g. REF.: Marca FGM ou similar	04 UND		
8	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g REF.: Vigodent ou similar	04 UND		
9	EDTA trissódico líquido, frasco com 20ml REF.: Marca Biodinâmico ou similar	04 UND		
10	Caixa de anestésico á base de lidocaína a 2% c/vaso-constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES) REF.: Novocol, Biocaína ou similar	24 UND		
11	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaina a 3% com vaso constrictor felipressina ou felipressina REF.: Citanest, biopressin, prilonest ou similar	08 UND		
12	Hidróxido de Cálcio (PA) – frasco com 10g REF.: Marca Herpo ou similar	04 UND		
13	Dical para forramento - pasta/pasta- radiopaco REF. : Marca Dentsply ou similar	08 UND		
14	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12% ou triclosan, galão com bomba dosadora – 01 litro REf. : Marca Oral - B ou similar	40 UND		
15	Fio dental com cera sem sabor – 25 m REF. : Marca Jonhson's, Oral-B ou similar	400 UND		
16	Caixa Tira de Poliéster transparente REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similar	08 UND		
17	Cunha de madeira anatômica, colorida, com vários tamanhos já recortados – caixa c/100. REF.: Marca TDV, Probem ou similares	24 CX		
18	Pacote de Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades. Ref.: Marca Inodon, Probem ou similar	12 UND		
19	Lâmina para Bisturi nº. 11- caixa com 100 unidades REF. : Marca B-D ou similar	04 CX		
20	Água oxigenada 10 volumes, potes com 01 litro REF.: Marca Rioquímica ou similar	12 UND		
21	Detergente desincrostante enzimático, para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica - sem corante ou perfume – 01 litro REF.: Marca DFL ou similar	24 UND		
22	Sugador descartável para sangue, estéril – caixa com 40 unidades REF. : Marca Indusbello, Roeko ou similar	04 UND		
23	Espuma anti-hemorrágica – tipo hemostop. Caixa com 10 unidades. REF. : Marca Technew ou similar	04 CX		
24	Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº. "0" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. REF. : Marca Biodinâmica, FGM ou similar	08 UND		
25	Fio retrator gengival nº. "1" (mínimo de 02 metros) REF. : Marca Dentsply , Ultradent ou similar	08 UND		
26	Óleo lubrificante especial para alta rotação, spray-100ml. REF. : Marca Dabi – Atlante ou similar	24 UND		
27	Óleo lubrificante especial para baixa rotação, spray-100ml. REF. : Marca Dabi – Atlante ou similar	24 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 6

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tesoura para caixa clínica, ponta reta REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	80 UND		
2	Perfurador inox para lençol de borracha REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	20 UND		
3	Kit com 03 cânulas endodônticas, inoxidável REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	60 UND		
4	Espelho para cabo nº. 05 com banho de ródio anti-embassante - reposição REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	100 UND		
5	Pote Dappen de Vidro REF. : Marca Golgran ou similar	24 UND		
6	Calcador- holleback duplo de ponta cônica nº 06 - tipo ponta de chama REF.; Marca Hu-friedy, Golgran ou similar	36 UND		
7	Pinça clínica, ponta fina, inoxidável REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	48 UND		
8	Explorador clínico, pontas curvas nº 05 REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	60 UND		
9	Pinça porta grampo – inoxidável REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	40 UND		
10	Afastador de minesota REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	04 UND		
11	Descolador de Molt REF. : Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar	04 UND		
12	Porta-agulha com ponta – Vídea, 16cm, tipo Mayo-Hegar REF.: Marca Golgran ou similar	04 UND		
13	Pacote de Película para R-x Periapical. REF. : Marca Kodak ou similar	04 UND		
14	Tergencial ou tergensol – frasco com 200ml REF.: Marca Inodon ou similar	08 UND		
15	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor- aromatizado REF. : Marca Dentsply , Inodon , ou similar	08 UND		
16	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 500 unidades. REf. : Marca Medicom ou similar	05 CX		
17	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidades formas sortidas. REF. : Marca Dentsply ou similar	36 CX		
18	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel. REF. : Marca FGM ou similar	04 UND		
19	Disco de feltro para polimento de restaurações - pacote com mínimo de 50 unidades REF.: Marca FGM ou similar	08 PCT		
20	Coletor para perfurocortantes – 1,5 litros REf. : Marca Descarpack ou similar	40 UND		
21	Spray para teste de vitalidade, atóxico, inodoro a -40°C, sem CFC, tubo com 200 ml. REF.: Marca Roeko ou similar	04 UND		

		Total (R\$)	
--	--	-------------	--

LOTE 7

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Guardanapo de papel folha dupla, cor branca,tamanho grande (23,5cm x 23,5cm), pacote com 50 unidades. REF.: Marca Santher ou similar	24 PCT		
2	Rolo de filme PVC de 0,28mx 30 metros – transparente, tipo os que são usados para embalar e conservar os alimentos. REF.: Marca Térmica ou similar	48 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 8

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Acetonido de triancinolona em oro-base emoliente para uso odontológico 1mg/g – bisnaga REF.: Marca Oncilon-A oro-base ou similar	24 UND		
		Total (R\$)		

LOTE 9

ITEM	Material de Consumo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate , suave e flexível, autoclavável. Caixa com 80 unidades, tamanho Regular. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	08 CX		
2	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate ou expandex, suave e flexível, autoclavável. Caixa com 80 unidades, tamanho pequeno. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	08 CX		
		Total (R\$)		

LOTE 10

ITEM	Material Permanente	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Torneira automática sensorizada (por fotocélular), para bancada, bica móvel, 220 v ou bivolt, altura mínima de 10 cm. REF.:	02 UND		
2	Medidor de pressão digital compacto, para uso em consultório, semi-automático, com visor digital grande, manguito sem látex, resultados de pressão sistólica e diastólica e taxa de frequência cardíaca, mínimo de 01 ano de garantia. REF.: G-TECH ou similar	01 UND		
3	Destiladora de água para autoclave, com armazenador da água destilada já incluso, com mecanismo de desligamento automático após o término da destilação, capacidade mínima de 04 litros de água destilada,	01 UND		

	tempo de destilação para esta capacidade máximo de 05 horas, chave liga/desliga, 220 v ou bivolt, cor branco neve, branco gelo ou champanhe. REF.: Dabi-Atlante ou similar			
		Total (R\$)		

LOTE 11

ITEM	Material Permanente	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caneta de alta rotação, com spray triplo, com sistema de troca de brocas tipo push-button ou press-button (sem necessidade de uso de saca brocas), autoclavável, que atinja no mínimo 370.000 rotações por minuto, corpo em alumínio, sistema de conexão dois furos, baixo consumo de ar, rolamentos em cerâmica. Obs.: A indicação da caneta de alta rotação ser em alumínio foi mantida em virtude da maior leveza e, conseqüentemente, maior controle e segurança para profissional e operador. Em relação ao rolamento de cerâmica, foi mantido em virtude da maior durabilidade deste, oferecendo menor custo de manutenção das mesmas. Ref. : Marca Dabi – Atlante, Kavo ou similar.	10 UND		
2	Micro motor odontológico com spray interno, movido a ar comprimido, encaixe UNIVERSAL com sistema tipo "intra", acoplamento borden 2 furos, com rotação entre 3.000 e 20.000 RPM. Autoclavável até 135°C. REF. : Marca Dabi – Atlante, Kavo ou similar.	10 UND		
3	Contra ângulo odontológico movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso, spray externo, encaixe UNIVERSAL a qualquer micro motor através de sistema "intra", cabeça de tamanho reduzido com giro livre de 360° sobre o micro motor, sentido de rotação ajustável. Autoclavável até 135°C, relação de transmissão de rotação 1:1. Ref.: Marca Dabi- Atlante, Kavo ou similar	10 UND		
4	" Fisiomocho" para consultório odontológico com encosto para os braços, com fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente com sistema a gás, que permite ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia Cor: BRANCO Ref.: Marca Dabi- Atlante, Kavo ou similar	01 UND		
		Total (R\$)		

Vanda Maria Ferreira Lustosa
Desembargadora Presidente do TRT – 19ª Região

Representante da Contratada

ANEXO VII
91.773/2010
Pregão 03/2011
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE
COM A RESOLUÇÃO CNJ Nº 09/2005 DE 06/12/2005

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____ , inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Resolução CNJ Nº 09/2005 de 06/12/2005, que a empresa não possui em seu quadro funcional e que não virá a contratar no decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT da 19ª Região, na forma da Resolução nº 09 do Conselho nacional da Justiça de 06/12/2005.

.....
(data)

(assinatura do representante legal da empresa)